



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA

ERRATA. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 219. A Prefeitura Municipal de Coroatá/ MA, comunica que na publicação: Aditivo do contrato da empresa especializada em serviço locação de veículos para atender as demandas da Secretaria Municipal e Saúde de Coroatá/MA, veiculada nesse Jornal edição dia 18 de dezembro de 2023, pág. 5, ONDE LÊ-SE “VIGÊNCIA: 12/12/2023 a 12/12/2024.” Termo LEIA-SE SE “VIGÊNCIA: 12/12/2023 a 12/03/2024”. Coroatá/MA, 22/11/2021, Valquíria de Sousa Costa Carneiro, Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS - MA

ERRATA A Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados a retificação do aviso da **CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023**, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão, publicações de terceiros, edição do dia 29/12/2023, pág. 58. Retificamos da seguinte forma: **ONDE-SE LÊ:** dia 02 de fevereiro de 2023. **LEIA-SE:** dia 02 de fevereiro de 2024. Francisca Kyara de Abreu Santos Alves, Secretária Municipal de Educação - Decreto nº 002, de 01 de janeiro de 2021.

ORDEM DE COMPRA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA PROCESSO Nº 560/2023-CAEMA; ORDEM DE COMPRA Nº 102/2023 - CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO –CAEMA; C.N.P.J.(MF) n.º 06.274.757/0001-50, neste ato representada por seus Diretores, Sr. MARCOS AURÉLIO ALVES FREITAS, Presidente, brasileiro, casado, portador do RG n.º 17979927 SSP/MA e CPF n.º 471.367.153-34, Sr. CARLOS ROGÉRIO SANTOS ARAÚJO, portador do RG Nº. 161672-SSP/MA e CPF n.º 044.257.663-34 o Diretor de Engenharia e Meio Ambiente e a Empresa TAF INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA; CNPJ: 02.064.150/0004-37, denominada **CONTRATADA; OBJETO: CAIXA DE PROTEÇÃO PARA HIDRÔMETRO; PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS; VALOR: R\$75.000,00; ND: 2387; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5.1.2.04.01 – MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE HIDRÔMETRO; PI: INVESTIMENTO; MODALIDADE: ATA 011/2023 PREGÃO 010/2023; BASE LEGAL: Licitação da Lei Nº 13.303/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da CAEMA. São Luís, 23 de janeiro de 2024. Talyane Andrade de Matos Gerente de Suprimentos e Logística – GESL Mat. 45781/CAEMA.**

PORTARIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 0064 - DPGE, DE 23 DE JANEIRO DE 2024 O Defensor Público Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o disposto no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição; **Considerando** os contratos e convênios celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento, fica designado fiscal e seu suplente para o(s) contrato(s) abaixo relacionado(s): **RESOLVE: Art. 1º** Designar, **Hevanilde Ferro Castro**, matrícula no 1047091, como fiscal e **Kátia Regina Santos Duarte**, matrícula nº 2244077, como suplente do seguinte contrato:

CONTRATO	CONTRATADO	CNPJ	OBJETO	VIGÊNCIA
002/2021	TELEFONICA BRASIL S.A	02.558.157/0001-62	Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) com internet móvel (3G/4G) para serem utilizados pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão.	A vigência contratual será de 24 (vinte e quatro) meses, com início no dia 15/02/2021 e término no dia 15/02/2023
067/2023	TELEFONICA BRASIL S.A	02.558.157/0001-62	Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) e Serviços de Dados, com pacote de serviços (Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas), envio de SMS ilimitados, roaming nacional ilimitado, franquia mínima de dados de 10 GB e fornecimento de smartphone em comodato, para serem utilizados pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão.	A vigência contratual será de 24 (vinte e quatro) meses, com início no dia 01/08/2023 e término no dia 01/08/2025.

Art. 2º O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública, especialmente as obrigações estabelecidas no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993. **Art. 3º** O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre o término de vigência do contrato com **120 (cento e vinte) dias de antecedência**, de modo a garantir que sejam tomadas as providências administrativas necessárias à regularidade dos serviços, sob pena de responsabilidade. **Art. 4º** Os efeitos desta portaria iniciam na data de sua publicação. **Art. 5º** Fica revogada a Portaria nº 1433/2023 - DPGE, de 10 de Agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão no dia 18 de Agosto de 2023. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 23 de janeiro de 2024. *Gabriel Santana Furtado Soares Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.*

PORTARIA Nº 0065 - DPGE, DE 23 DE JANEIRO DE 2024 O Defensor Público Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o disposto no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição; **Considerando** os contratos e convênios celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento, fica designado fiscal e seu suplente para o(s) contrato(s) abaixo relacionado(s): **RESOLVE: Art. 1º** Designar **Ricardo Corrêa Lemos**, matrícula nº 1577477, como fiscal e **Ronilson Câmara Costa**, matrícula nº 2745008, como suplente do seguinte contrato: